



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00019489/2024-09-e
Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva Para Digitalizadora de RX e Mamografia, Incluindo o Fornecimento de Peças de reposição Para Atender as Necessidades da SEMUSA
Data do Pedido: 24/04/2024 RETIFICADO EM 27/05/2024
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP: Paula Caroline Guimarães - Gerente de Apoio ao Diagnóstico por Imagem/DMAC/SEMUSA Geison Felipe Costa da Silva - DIGEAS/DA/SEMUSA
E-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA: Este manual estabelece as normativas da ANVISA para a regularização de equipamentos médicos, incluindo as Resoluções RDC nº 185/2001, RDC nº 40/2015, RDC nº 270/2019, RDC nº 340/2020 e RDC nº 423/20201.
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 330/2019: Esta resolução estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista.
- Portaria SVS/MS nº 453/1998: Esta portaria do Ministério da Saúde estabelece os requisitos para a manutenção de equipamentos de raio-x e outros equipamentos emissores de radiação.
- Controle de Qualidade em Mamografia: A Portaria 453/98 e a Portaria 2898/2013 do Ministério da Saúde estabelecem os critérios técnicos para o controle de qualidade em mamografia

2. ÁREAS REQUISITANTES

Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC/SEMUSA

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa encontra-se com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Contratação para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, Digitalizadoras de RX e Mamografia, deve-se ao fato de que esses materiais permanentes (equipamentos) são essenciais para manter as Unidades que possuem o serviço de radiologia em pleno funcionamento, na garantia da assistência prevista na legislação vigente como também na qualidade do serviço prestado.

A contratação por inexigibilidade torna-se a melhor opção para manter uma assistência preventiva e corretiva de qualidade, de modo a elaborar o planejamento de manutenção anual, evitando falhas e avarias dos equipamentos, reduzindo custos, preservando e aumentando a confiabilidade nos equipamentos e seus resultados, substituindo os componentes desgastados antes que eles realmente possam falhar, por outros originais, sem causar transtornos aos serviços ofertados aos pacientes, proporcionando melhor condição de trabalho aos profissionais da área de serviços especializados e principalmente de urgência e emergência, garantindo o acesso da população aos mesmos.

Em outros casos, um sistema de manutenção deficiente, tanto no serviço sem garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

prestado como em uma reposição de peça que não é original, pode exigir reparos, como resultado da manutenção preventiva insuficiente e, em algumas situações, os gestores acabam direcionando os esforços apenas na manutenção corretiva, em vez de preventiva, levando a um desgaste administrativo desnecessário.

A manutenção corretiva é realizada, a priori, em intervalos imprevisíveis, porque o tempo de um componente falhar não é conhecido. Sendo assim, o objetivo da manutenção corretiva é restaurar o sistema para um funcionamento satisfatório dentro do menor tempo possível.

Quanto a manutenção preventiva, é uma programação das ações de manutenção projetadas pelo gestor ao elaborar o planejamento de manutenção anual de uma empresa. O principal objetivo da manutenção preventiva é evitar falhas e avarias dos equipamentos, antes mesmo que elas aconteçam, ou seja, prevenir fica mais barato do que remediar. Por isso, a manutenção é tão importante em termos de redução de custos e aumento da produtividade.

A necessidade de nova contratação se dá ao fato de que **o contrato nº 039/PGM/2019**, estabelecido pelo Processo nº 08.00223/2019 (00600-00003225/2023-44-e) terá seu **último termo aditivo encerrado em 24 de junho de 2024**.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A Prefeitura do Município de Porto Velho não elaborou em 2023 e anos anteriores Plano de Contratação Anual, tendo em vista a vigência do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023 prevê a respectiva elaboração somente a partir de 2024.

Conforme art. 11, § 1º, do Decreto nº 18.892/2023, de 30/03/2023, até o dia 30 de novembro de 2024, os Planos de Contratações Anuais serão consolidados pela Comissão Técnica Especial, e aprovados pelas autoridades respectivas, com posterior publicação nesta seção.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços programados de Manutenção Preventiva que, por sua natureza técnica, acarretem paralisação de atividades essenciais, deverão ser executados em dias e horários agendados com a CONTRATANTE, de segunda a sexta feira das 8:00 hs às 17:00 hs exceto feriados, sendo que os serviços realizados fora da programação do cronograma só serão aceitos após autorização da CONTRATANTE.
- A manutenção corretiva consistirá no atendimento das solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional com referência aos serviços prestados, entretanto, será cobrado, pela CONTRATADA, as peças substituídas. Quando houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças e componentes ou para correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer equipamentos no período máximo de 48 horas úteis.
- Reposição das peças pela CONTRATADA
- A Contratada realizará Manutenção Preventiva mediante cronograma de visitas apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, abrangendo a correção de falhas nos equipamentos e seus componentes, garantindo assim um funcionamento perfeito e contínuo. Apresentando na oportunidade um relatório de visita.
- A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços previstos, através de pessoal técnico especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

- Para atendimentos às manutenções corretivas, o prazo máximo para atendimento ao chamado, será de 24 (vinte quatro) horas uteis, de segunda a sexta-feira em horário comercial, contados a partir da hora de abertura do chamado.
- A CONTRATADA terá a partir do atendimento 48 (quarenta e oito) horas para entregar o equipamento ou a emissão de orçamento de peças.
- Para as atividades de manutenção preventiva, a CONTRATADA, a partir da assinatura do contrato, terá 30 (trinta) dias para elaborar e apresentar levantamento técnico da situação atual de todos os equipamentos inerentes ao objeto da contratação.
- A garantia dos serviços de manutenção corretiva será de 30 (trinta) dias para a mão de obra e 90 (noventa) dias para as peças;
- Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega. Quanto à reposição de peças autorizada por servidor designado, deve ser compatível com preço de mercado, pois as que estiverem com preços excessivos não serão aceitos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A metodologia de cálculo utilizada para quantificar a quantidade das manutenções foram a quantidade de equipamento em cada unidade e a quantidade de manutenções preventivas padronizadas pela fabricante e corretiva ilimitada.

A quantidade de **Manutenções Preventivas**:

Equipamento CR ELITE - 1 (uma) ao ano

Equipamento MAX - 2 (duas) ao ano

Nº	EQUIPAMENTO	KNUMBER	N. SERIE	TB	LOCALIZAÇÃO
1	CR DIAMOND CLASSIC	52408961	1000589	25995	UPA ZONA LESTE
2	CR DIAMOND CLASSIC	52408638	1000728	25994	UPA ZONA SUL
3	CR DIAMOND CLASSIC	524117773	31015	25993	P. A. ANA ADELAIDE
4	CR DIAMOND CLASSIC	52407470	25010	19352	POL. RAFAEL VAZ E SILVA
5	CR DIAMOND CLASSIC	58059283	4004881	42512	P.A. JOSÉ ADELINO
6	CR DIAMOND CLASSIC	58059284	4004882	46830	UPA JACY PARANÁ
7	CR DIAMOND CLASSIC	58059282	4004880	46831	MATERNIDADE MUNICIPAL
8	CR MAX	58011249	9071	34901	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

A **MANUTENÇÃO CORRETIVA** será realizada sempre que solicitada pelo CLIENTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados. Será realizada mediante detecção do técnico responsável pela manutenção durante a preventiva e ou sempre que solicitado pela SEMUSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Estimativa de Peças para Reposição

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SELOS	1F5817	UND	01
2	BORRACHAS DE VEDAÇÃO	SP7H5992	UND	01
3	BORRACHAS DE VEDAÇÃO	SP7H5993	UND	01
4	LÂMPADAS DE APAGAMENTO	7E9471	UND	01
5	LÂMPADAS DE APAGAMENTO	SP8G6041	UND	01
6	PLACA PMT	SP8G8933	UND	01
7	PLACA DO FOTOMULTILICADOR	SP7H3855	UND	01
8	MODULO OPTICO	SP9J0118	UND	01
9	SLOW SCAN	SPAB3408	UND	01
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	SPAA3172	UND	01
9	PLACA DE CIRCUITO IEB	SP9G1006	UND	01
10	PLACA DE CIRCUITO MINI MCB	SP6H3377	UND	01
11	MONITOR LCD TOUCH SCREEN 19"/PIXELINK	SP9G9493	UND	01
12	CPU HP rp5700	SPAA6652-3	UND	01
13	COLECTOR	SP7H6142	UND	01
14	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	SP9J0246	UND	01
15	MINI TECLADO	SP7H5087	UND	01

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi verificado que a empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.546.929/0003-94, possui **Carta de Exclusividade**, emitida pela FECOMERCIO SP, Doc. n° 20230704 (pág. 52 eDOC 8032C601) sendo a representante exclusiva, em todo o território brasileiro, da empresa **CARESTREAM HEALTH, INC.** A FECOMERCIO SP ATESTA ainda que, segundo a CARESTREAM HEALTH, INC., a CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA é a única fornecedora, distribuidora (também por meio de empresas parceiras) e importadora no Brasil dos produtos objetos deste ETP.

Através de pesquisa direta, forneceu para a SEMUSA, cotação o orçamento (anexo) e também disponibilizou Notas Fiscais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Equipamentos cobertos e preços						
Quantidade	Descrição do Equipamentos	K #	S/N	Localização do Equipamentos	Número de Manutenções Preventivas Anuais	Preço Mensal do Serviço
01	CR DIAMOND CLASSIC	52408638	1000728	PORTO VELHO - RO	Até 01 (uma)	R\$ 1.870,88
01	CR DIAMOND CLASSIC	52408961	1000589	PORTO VELHO - RO	Até 01 (uma)	R\$ 1.870,88
01	CR DIAMOND	52411773	31015	PORTO VELHO -	Até 01 (uma)	R\$ 1.870,88

Pag. No. 1
Versão SL02.26
Prestação de Serviços

Data do Template 13/12/2021

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 8032C601

e-DOC 8032C601

Contrato No. S64104

	CLASSIC			RO		
01	CR DIAMOND CLASSIC	52407470	25010	PORTO VELHO - RO	Até 01 (uma)	R\$ 1.870,88
01	CR MAX / 975	58011249	9071	PORTO VELHO - RO	Até 01 (uma)	R\$ 2.641,69
01	CR DIAMOND CLASSIC	58059284	4004882	PORTO VELHO - RO	Até 01 (uma)	R\$ 1.870,88
01	CR DIAMOND CLASSIC	58059283	4004881	PORTO VELHO - RO	Até 01 (uma)	R\$ 1.870,88
01	CR DIAMOND CLASSIC	58059282	4004880	PORTO VELHO - RO	Até 01 (uma)	R\$ 1.870,88
Preço Total Mensal por Serviço (inclui impostos aplicáveis)						R\$ 15.737,87

OUTRAS CONDIÇÕES E OPÇÕES

Forma de Pagamento:

Pagamento Mensal de R\$ 15,737.87 até a data de vencimento das faturas.

O contrato será faturado pelo CNPJ 08.546.929/0003-94, correspondente à filial da Carestream situada na Rua Citlog 333 Galpão Log 5, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.031-090

Esta Proposta está sujeita aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços que a acompanha. A devolução de 2 (duas) vias assinadas pelo CLIENTE representa sua aceitação integral e irrestrita.

Para solicitar os serviços ligar para 0800 891 7554, com o "K-Number" e/ou número de série em mãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

e-DOC 8032C601

ORÇAMENTO PARA ESTIMADO DE PEÇAS

N°	ESTIMATIVA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO					
01	REPOSIÇÃO:	COD	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.1	SELOS	1F5817	UND	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
1.2	BORRACHAS DE VEDAÇÃO	SP7H5992	UND	01	R\$ 611,00	R\$ 611,00
1.3	BORRACHAS DE VEDAÇÃO	SP7H5993	UND	01	R\$ 611,00	R\$ 611,00
1.4	LÂMPADAS DE APAGAMENTO	7E9471	UND	01	R\$ 961,00	R\$ 961,00
1.5	LÂMPADAS DE APAGAMENTO	SP8G6041	UND	01	R\$ 344,00	R\$ 344,00
1.6	PLACA PMT	SP8G8933	UND	01	R\$ 4.439,00	R\$ 4.439,00
1.7	PLACA DO FOTOMULTILICADOR	SP7H3855	UND	01	R\$ 5.977,00	R\$ 5.977,00
1.8	MODULO OPTICO	SP9J0118	UND	01	R\$ 12.711,00	R\$ 12.711,00
1.9	SLOW SCAN	SPAB3408	UND	01	R\$ 17.455,00	R\$ 17.455,00
1.8	FORTE DE ALIMENTAÇÃO	SPAA3172	UND	01	R\$ 4.398,00	R\$ 4.398,00
1.9	PLACA DE CIRCUITO IEB	SP9G1006	UND	01	R\$ 6.886,00	R\$ 6.886,00
1.10	PLACA DE CIRCUITO MINI MCB	SP6H3377	UND	01	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00
1.11	MONITOR LCD TOUCH SCREEN 19" / PIXELINK	SP9G9493	UND	01	R\$ 17.766,00	R\$ 17.766,00
1.12	CPU HP ip5700	SPAA6652-3	UND	01	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
1.13	COLECTOR	SP7H6142	UND	01	R\$ 6.359,00	R\$ 6.359,00
1.14	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	SP9J0246	UND	01	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00

mento assinado digitalmente.Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 8032C601

e-DOC 8032C601

1.15	MINI TECLADO	SP7H5087	UND	01	R\$ 3.826,00	R\$ 3.826,00
TOTAL					R\$ 109.041,00	R\$ 109.041,00

VALOR MENSAL DE SERVIÇOS	VALOR ANUAL DE SERVIÇOS	VALOR ANUAL DE PEÇAS
R\$15.737,85	188.854,20	R\$ 109.041,00
Valor Total (serviços + estimado de peças): R\$ 297.895,20		

A empresa apresenta as seguintes notas fiscais:

DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	NF	DATA NF	VALOR
4994802 CONTRATO DE MANUTENCAO FATURA: 000021335 C/VENCIMENTO EM 10.05.2024 SO: 9002039609 BI: 0173336345 CL: 0001010865 PT: Y100 NF 0060501603 REFERENCIA DO CLIENTE: 57596_039-PGM-2019 VIGENCIA 24.02.2024 - 23.03.2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA	000020767	10/04/2024	R\$ 10.125,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Contrato 039/PPGM/2019 - CR Classic K#52407470, K#52408638, K#52411773. K#52408961 e CR MAX K#58011249 ATRASO NO PAGAMENTO SUJEITA O COMPRADOR A JUROS DE 1.00 % AM, MAIS 5.00 % AM DE TAXA DE PERMANÊNCIA/MULTA				
4994802 CONTRATO DE MANUTENCAO FATURA: 000019830 C/VENCIMENTO EM 13.03.2024 SO: 9002039609 BI: 0173334195 CL: 0001010865 PT: Y100 NF 0060498777 REFERENCIA DO CLIENTE: 57596_039-PGM-2019 VIGENCIA 24.12.2023 - 23.01.2024 Contrato 039/PPGM/2019 - CR Classic K#52407470, K#52408638, K#52411773. K#52408961 e CR MAX K#58011249 ATRASO NO PAGAMENTO SUJEITA O COMPRADOR A JUROS DE 1.00 % AM, MAIS 5.00 % AM DE TAXA DE PERMANÊNCIA/MULTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA	000019293	12/02/2024	R\$ 10.125,23
4994802 CONTRATO DE MANUTENCAO FATURA: 000020578 C/VENCIMENTO EM 10.04.2024 SO: 9002039609 BI: 0173335194 CL: 0001010865 PT: Y100 NF 0060500086 REFERENCIA DO CLIENTE: 57596_039-PGM-2019 VIGENCIA 24.01.2024 - 23.02.2024 Contrato 039/PPGM/2019 - CR Classic K#52407470, K#52408638, K#52411773. K#52408961 e CR MAX K#58011249 ATRASO NO PAGAMENTO SUJEITA O COMPRADOR A JUROS DE 1.00 % AM, MAIS 5.00 % AM DE TAXA DE PERMANÊNCIA/MULTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA	000020011	11/03/2024	R\$10.125,23

Dados do Contrato Atual e alterações de valores:

Descrição	Valor
Contrato n° 039/PGM/2019	R\$159.767,67 Valor de Serviços: R\$80.076,00 Valor de Peças: R\$79.691,67
2° Termo Aditivo ao n° 039/PGM/2019	R\$218.944,11 Valor de Serviços: R\$109.735,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	Valor de Peças: R\$109.208,71
5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/PGM/2019	Valor de Serviços: R\$230.710,50

Portanto, conforme quadros acima, fica demonstrado que os valores cobrados da SEMUSA são compatíveis com os cobrados de terceiros.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme cotação de preços apresentada por empresa exclusiva estima-se o valor anual de R\$ 297.895,20 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva Para Digitalizadora de RX e Mamografia, incluindo o Fornecimento de Peças de reposição Para Atender as Necessidades da SEMUSA, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 74, § I da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

O prazo de vigência do pretendo contrato objeto deste projeto básico será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado com vigência máxima decenal, em conformidade com disposto do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Conforme demonstrado em itens anteriores, dada a solução possível para a necessidade em tela (inexigibilidade de licitação por exclusividade) não se verifica possibilidade de parcelamento da contratação.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter os equipamentos em bom funcionamento para que não haja descontinuidade do serviço de diagnóstico por imagem nas unidades ambulatoriais e de urgência e emergência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Deve-se atentar e atender ao Art. 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva para digitalizadora de RX e mamografia, incluindo o fornecimento de peças de reposição, pode ter vários impactos ambientais. Aqui estão alguns possíveis impactos:

- **Geração de Resíduos:** As peças de reposição e os componentes antigos podem gerar resíduos que precisam ser descartados de maneira adequada.

- **Uso de Produtos Químicos:** A manutenção de equipamentos pode envolver o uso de fluidos, agentes de limpeza e lubrificantes, que podem ter impactos ambientais se não forem manuseados e descartados corretamente.

Para mitigar esses impactos, é importante implementar práticas sustentáveis, como o uso de produtos ecologicamente corretos, o reuso e a reciclagem de lubrificantes, e um maior controle nos processos de manutenção preventiva. Além disso, a correta destinação de resíduos sólidos pode reduzir a magnitude dos impactos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 022/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, **que a solução escolhida é viável de ser implantada**. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

Anexos:

ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Realizado por: Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Revisado e Aprovado por: Paula Caroline Guimarães - Gerente de Apoio ao Diagnóstico por Imagem/DMAC/SEMUSA

De acordo: Francisca Rodrigues Nery - Diretora DMAC/SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal**, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei Complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Paula Caroline Guimarães** - Gerente de apoio ao diagnóstico por imagem - Em: 27/05/2024, 09:19:11



Assinado por **Francisca Rodrigues Nery** - Diretora de Departamento - Em: 27/05/2024, 09:15:24



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 27/05/2024, 08:56:48